DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 443 - Santa Branca, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 13 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
DECRETOS
Decreto nº 540 de 14/02/2025 ..... fl 02
Decreto nº 541 de 18/02/2025 ..... fl 05
Decreto nº 542 de 26/02/2025..... fl 05
Licitação ..... fl 07
Secretaria da Educação
Comunicado nº 16/2025
Proc Seletivo Simplificado nº 001/2023 ..... fl 13

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2025.02.28 16:51:14 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 443 - Santa Branca, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Decreto

DECRETO Nº 540, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.796,90 (quarenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2°. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3°. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art.4°. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 14 de fevereiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
108	12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	43.796,90
	Subtotal:	**43.796,90**
	Total Geral:	**43.796,90**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
112	12.361.0020.2552 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-43.796,90
	Subtotal:	**-43.796,90**
	Total Geral:	**-43.796,90**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
53	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.387,15
56	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.387,15

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
112	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-36.841,00
442	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.841,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
142	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-17.000,00
436	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00

12.365.0020.2549 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
147	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-2.333,38
440	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.333,38

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.01 - CULTURA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
162	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500,00
166	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
180	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.373,33
182	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.373,33

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
237	01 | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	8.000,00
238	01 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	-8.000,00

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
248	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
250	01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.000,00

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
329	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-3.312,38
439	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.312,38

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
419	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-500,00
420	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 443 - Santa Branca, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 541, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 487, de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Processo de Inscrição, Escolha e Atribuição de Classes e Aulas – 2025, para os Professores Efetivos, Professores Conveniados e Professores em Período Probatório da Rede Municipal de Educação de Santa Branca

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, o artigo 32, do Decreto Municipal nº 487, de 11 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 As classes ou aulas que surgirem no ano letivo e após a fase III – Substituição, devido a afastamento previsto em Lei, por prazo determinado, que ultrapassar o período de 10 (dez) meses até findar o ano letivo vigente, poderão ser oferecidas aos Professores Efetivos, Professores em Período Probatório e Professores Conveniados da Rede Municipal até a data limite de 04 de abril de 2025".

Parágrafo Único - As classes ou aulas que surgirem no ano letivo e após a fase III – Substituição, devido a aposentadorias, óbito e exoneração de professores, que resultem em aulas livres, poderão ser oferecidas aos Professores Efetivos, Professores em Período Probatório e Professores Conveniados da Rede Municipal até a data limite de 04 de abril de 2025. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 18 de fevereiro 2025 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 542, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2002/2025, LDO para o exercício de 2025, abertura de crédito adicional especial de R$385.547,57 ao orçamento de 2025 com recursos do Fundeb de 2024, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 183, de 26 de fevereiro de 2025,

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Complementar Municipal nº 175 de 26 de julho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Programa: 0020 – GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir (+)	2xxx – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2024	385.547,57
Total da alteração do Programa		**385.547,57**

TOTAL DAS INCLUÇÕES/ALTERAÇÕES EM 2025	
Valor R$	**385.547,57**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 385.547,57, em atendimento ao § 3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para criação das seguintes dotações orçamentárias
:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
-	**UE:02.04.10 – GESTÃO DE PESSOAS**					
	-	**FP: 12361..0020.2XXX – Custeio com Profissionais da Educação - Parcela Diferida – Residual do FUNDEB 2024**				
		xxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.540.1070	92/264.2024	385.547,57
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						**385.547,57**

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R$ 385.547,57, e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 26 de fevereiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 443 - Santa Branca, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023 – PROCESSO ORIGEM Nº 49/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO Nº 291/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca – CNPJ: 46.694.121/0001-81. CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.886.880/0001-50. OBJETO: Segundo termo de aditamento visando a prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 23/2023 para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais do Município de Santa Branca – SP, bem como o transporte até a unidade de tratamento e gestão de resíduos sólidos. Valor global de R$ 1.744.976,88 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data assinatura: 26/02/2025. VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 06/03/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 47/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, licença de uso de sistema integrado online de gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, desenvolvimento de aplicativo multiplataforma para auxiliar na gestão dos ativos da assessoria de esportes e lazer, incluindo customização, ativação, implantação, treinamento e suporte técnico do referido sistema pelo período de 12 meses. Contratada: PLACARSOFT LTDA, CNPJ 48.018.735/0001-79, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 26/02/2025. Vigência: 12 meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 3377/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 03/2024. OBJETO: MÚSICOS E BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS. RATIFICO a contratação do interessado: LUIZ FERNANDO PANE DE ARAÚJO, CPF: 377.693.908-77, para apresentação no CARNAVAL 2025, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 74, inciso IV e Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437 de 04 de abril de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 3377/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 03/2024. OBJETO: MÚSICOS E BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS. RATIFICO a contratação da empresa: 11.839.849 MICHELI DA SILVA AGUIAR, CNPJ 11.839.849/0001-70, para apresentação no CARNAVAL 2025, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 74, inciso IV e Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437 de 04 de abril de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 443 - Santa Branca, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 3377/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 03/2024. OBJETO: MÚSICOS E BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS. RATIFICO a contratação do interessado: DIEGO DA ROCHA COSTA, CPF 354.824.019-63, para apresentação no CARNAVAL 2025, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 74, inciso IV e Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437 de 04 de abril de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 3713/2024. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TÉCNICA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE (12) DOZE MESES. Às nove horas e dez minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca a Comissão de Contratação, nomeada pelos Decretos 465 e 468 de 2024 se reúne para abertura dos envelopes 1 – Proposta Técnica das empresas credenciadas, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo para o período de (12) doze meses. Empresas credenciadas:

Nº ordem	Empresas	CNPJ	Representante
01	ABS ENGENHARIA LTDA	10.862.424/0001-19	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS SIMÕES
02	SETEE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	23.306.485/0001-41	MARCOS VERDI COSME

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Recebido os envelopes 1 e 2 – "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e licitantes presentes, Ato contínuo, a Comissão abriu os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes.
Declarou, a Comissão que as análises das propostas técnicas serão feitas em momento posterior e seus resultados serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e no Site Oficial da Prefeitura, página licitações.

A Comissão acondicionou os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" do certame num envelope único o qual foi devidamente lacrado e rubricado pelos presentes. O envelope único ficará em poder da Comissão até o desfecho da fase de pontuação da proposta técnica. Telma Miguel da Silva, Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado e Allan Passos Silva - Comissão de Contratação. Santa Branca 20/02/2025.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA. LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 3713/2024. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TÉCNICA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE (12) DOZE MESES. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, avaliou as propostas técnicas apresentadas pelas empresas ABS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.862.424/0001-19, com sede na Rua Franz de Castro Holzwarth, n.º 57, S311, Jardim Pereira do Amparo, Jacareí - SP, e SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 23.306.485/0001-41, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º12.399, Conj. 31B, Brooklin Paulista, São Paulo – SP. As propostas foram avaliadas por cada tópico, levando em consideração a clareza, a objetividade, apresentação e sua consistência, e as notas dos quesitos foram atribuídas conforme o Edital.

NT-1: Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia;

a1) Conhecimento específico da região de execução dos serviços.

- ABS ENGENHARIA LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);

a2) Conhecimento dos serviços a que concorre evidenciando o entendimento do objeto.

- ABS ENGENHARIA LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);

a3) Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços.

- ABS ENGENHARIA LTDA: a proposta consta insatisfatória, não abrangendo sobre o item, sendo considerada “ruim” (0,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);

b1) Descrição das atividades.

- ABS ENGENHARIA LTDA: a proposta está suficiente, sendo considerada “regular” (3,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);

b2) Plano de Trabalho.

- ABS ENGENHARIA LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);

b3) Plano de Trabalho e Metodologia.

- ABS ENGENHARIA LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: a proposta está satisfatória, sendo considerada “bom” (6,0);

NT-2: Organização da Equipe Técnica;

a1) Responsável Técnico 1 – Arquiteto Profissional, com formação em Arquitetura, com experiência como Responsável Técnico ou Coordenador na execução de serviços de:

Atestado e CAT de Coordenação de Projetos de Arquitetura de Edifícios Públicos.

- ABS ENGENHARIA LTDA: apresentou 2 atestados (4,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

Atestado e CAT de Elaboração de Projetos Executivos de Acessibilidade.

- ABS ENGENHARIA LTDA: apresentou 1 atestado (2,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

a2) Responsável Técnico 2 – Engenheiro Profissional, com formação em Engenharia Civil, com experiência como Responsável Técnico ou Coordenador na execução de serviços de:

Atestado e CAT de Elaboração de Projetos Executivos de Hidráulica.

- ABS ENGENHARIA LTDA: não apresentou atestados (0,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

Atestado e CAT de Elaboração de Projetos de Estruturas em Concreto Armado e Metálicas.

- ABS ENGENHARIA LTDA: não apresentou atestados (0,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

a3) Responsável Técnico 3 – Engenheiro Profissional, com formação em Engenharia ou Arquitetura, com experiência como Responsável Técnico na execução de serviços de:

Atestado e CAT de Elaboração de Projetos de Geometria e Pavimentação.

- ABS ENGENHARIA LTDA: apresentou ≥4 atestados (8,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

Atestado e CAT de Elaboração de Projetos de Drenagem.

- ABS ENGENHARIA LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

a4) Responsável Técnico 4 – Engenheiro Profissional, com formação em Engenharia Civil, com experiência como Responsável Técnico na execução de serviços de:

Atestado e CAT de Planejamento de Edificação e/ou Infraestrutura.

- ABS ENGENHARIA LTDA: não apresentou atestados (0,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

Atestado e CAT de Elaboração de Orçamento.

- ABS ENGENHARIA LTDA: não apresentou atestados (0,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

b1) Atestado em nome da empresa de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Infraestrutura.

- ABS ENGENHARIA LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

b2) Atestado em nome da empresa de Elaboração de Termo de Referência.

- ABS ENGENHARIA LTDA: não apresentou atestados (0,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: apresentou ≥ 4 atestados (8,0);

b3) Tempo de atuação da empresa no mercado ≥ 10 anos.

- ABS ENGENHARIA LTDA: (10,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: (9,0);

NT-3: Organograma e Fluxograma;

a) Organograma.

- ABS ENGENHARIA LTDA: (4,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: (4,0);

b) Fluxograma.

- ABS ENGENHARIA LTDA: (10,0);
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: (10,0);

NT: Nota Técnica;

Subtotal NT-1 - a);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 12,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 12,0 pontos;

Subtotal NT-1 - b);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 15,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 18,0 pontos;

Total NT-1;

- **ABS ENGENHARIA LTDA: 27,0 pontos;**
- **SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 30,0 pontos;**

Subtotal NT-2 - a1);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 6,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 16,0 pontos;

Subtotal NT-2 - a2);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 0,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 16,0 pontos;

Subtotal NT-2 - a3);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 16,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 16,0 pontos;

Subtotal NT-2 – a4);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 0,0 pontos;

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 16,0 pontos;

Subtotal NT-2 - b1);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 8,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 8,0 pontos;

Subtotal NT-2 - b2);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 0,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 8,0 pontos;

Subtotal NT-2 - b3);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 10,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 9,0 pontos;

Total NT-2;

- **ABS ENGENHARIA LTDA: 40,0 pontos;**
- **SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 89,0 pontos;**

Subtotal NT-3 - a);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 4,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 4,0 pontos;

Subtotal NT-3 - b);

- ABS ENGENHARIA LTDA: 10,0 pontos;
- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 10,0 pontos;

Total NT-3;

- **ABS ENGENHARIA LTDA: 14,0 pontos;**
- **SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: 14,0 pontos;**

Portanto, o resultado da Nota Técnica Final de cada empresa:

- **ABS ENGENHARIA LTDA = 40,5 pontos;**
- **SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA = 66,5 pontos.**

Equipe técnica responsável pela avaliação: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta - Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes. Carolina Lopes Perez - Engenheira Civil. Júlia Castro Muniz do Prado - Assessor I. Monaliza Sueling Magalhães - Diretora de Projetos.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 3713/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE (12) DOZE MESES. Em ATO CONTÍNUO, designa o dia 11/03/2025 às 9:00 para abertura do envelope nº 02 – Proposta de preço e classificação final da fase técnica e preço das empresas ABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.862.424/0001-19 e SETEE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 23.306.485/0001-41, empresas participantes do certame licitatório CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 3713/2024, cujo o

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

objeto é a registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo para o período de (12) doze meses. Telma Miguel da Silva, Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado e Allan Passos Silva - Comissão de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 520/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Aquisição de Alimentação e Bebidas para o Carnaval 2025. RATIFICO a contratação da empresa 51.975.540 Thais Kristina Santos da Cunha, CNPJ 51.975.540/0001-21, valor global de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), por meio de Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 16/2025
CONVOCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE AULAS –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
(PRAZO DETERMINADO)

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 para participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas **POR PRAZO DETERMINADO** a ser realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Independência, nº 300, Centro, **no dia 06/03/2025,** conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – PEB I E II - 8H30

95 Lilian Lisboa
96 Francisca Renata dos Santos
97 Cyntia Maria Ferreira Monteiro Vicente
98 Lucimara Satirio do Nascimento Franco
99 Gabriela Neves Gonçalves

Santa Branca, 28 de fevereiro de 2025.
Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.